



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 16 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 247

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Extrato de Compra Direta n.º 007/2015 - (SAAE)

Favorecido: Eletrofort Comércio de Materiais Elétricos de Ourinhos LTDA - ME
Documentos: CNPJ/MF n.º 06.164.890/0001-53
Objeto: Aquisição de um disjuntor tripolar de 150 ampéres para ser utilizado na Elevatória dos Poços Artesianos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ribeirão Claro - Paraná.
Valor: R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais).
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 16 de abril de 2015.

Francisco Carlos Molini
Diretor do SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2015 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 026/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: TREVISO E PENTEADO - ACESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS
CNPJ/MF: 08.299.152/0001-49
OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de topografia ou agrimensura e geodésia diversas, em áreas institucionais desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 16 de Abril de 2015 a 15 de Abril de 2016.
ASSINATURA: 15 de Abril de 2015
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 15 de Abril de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 16 de Abril de 2015

Ano II

Edição nº 247

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 322/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.486,35 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2.073-Atender população carente com o pagamento de consultas e exames.

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:3329-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS -Exercícios Anteriores

54.486,35

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$54.486,35 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) na fonte de recursos 329-Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde-APSUS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 15 de abril de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**